

## ATA N.º 04/2024

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, membros do CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, juntamente com a servidora Carla da Rocha Dall'Onder, representando a Gestão da Secretária Municipal de Assistência Social, a fim de tratar de assuntos referente a prestação de contas do Repasse: Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência – 2022 da CEDI 15/2022. A servidora Carla apresentou os documentos fiscais e os pagamentos referentes ao primeiro e segundo semestre 2023. Na ocasião, tratando-se da prestação de contas “do pagamento até 30 de junho de 2023” observou-se que foi utilizado erroneamente o recurso 100% em custeio, sendo que a Deliberação 015/2022 prevê o uso do recurso em 50% custeio e 50% em investimento sendo que após a verificação o setor financeiro realizou a devolução do valor correspondente a 50% do repasse para a conta onde será gasto em investimento tendo em vista que a vigência da deliberação é de até dezembro de 2024. Após conferência dos itens e dos documentos fiscais de liquidação, o conselho aprovou por unanimidade a prestação de contas referente a “do pagamento até 30 de junho de 2023”. Em análise aos documentos pertinentes a prestação de contas do “segundo semestre 2023”, foi achado conforme os documentos fiscais e de liquidação tendo o conselho aprovado por unanimidade. A gestão da secretaria marcará uma nova reunião para a aprovação do plano de ação referente ao recurso a ser devolvido. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Angela Flavia Gaitkeski Vicente,  
Fatima Regina da Silva,  
Rodrigo Isen

